

O(a) responsável legal pelo(a) estudante matriculado(a) nesta Instituição de Ensino adere às normas e às convenções do presente Termo de Responsabilidade do Colégio Galois, estabelecidas neste instrumento, as quais deverão ser cumpridas integralmente pelo(a) estudante acima mencionado(a), durante o ano letivo de 2025, conforme Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

I. OBJETIVO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estabelecer normas operacionais do dia a dia escolar, bem como as práticas de conduta esperadas do(a) estudante, além das consequências pelo não cumprimento dessas mesmas normas e práticas.

II. INFORMAÇÕES GERAIS DA ESCOLA

A. Calendário Escolar 2025

<https://galois.com.br/fundamental-ii/proposta/documentos/>

B. Horário das aulas

Série	Início	Término	Acesso
6º ao 9º ano	8h05	13h00	Portaria do Ensino Fundamental acesso via L2

C. Não há tolerância para atraso após os intervalos.

D. A grade horária será divulgada no primeiro dia de aula podendo sofrer ajustes nas duas primeiras semanas.

E. **Saídas antecipadas.** Só serão permitidas por solicitação feita via aplicativo do Galois, e com antecedência, pelo responsável do(a) estudante e após análise do Serviço de Orientação Educacional (SOE). Sugere-se a retirada nos intervalos das aulas, para não interromper o professor. Por motivos de segurança, não são permitidas liberações de estudantes por telefone ou por terceiros.

F. Serviços

LOCAL	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	TELEFONE
Secretaria	De segunda a sexta, das 7h às 18h	(61) 3252-2060 / 2061
Biblioteca	De segunda a sexta, das 7h às 17h	(61) 3252-2021
Primeiros Socorros	De segunda a sexta, das 7h às 19h	(61) 3252-2014
Restaurante	De segunda a sexta, das 7h às 18h	(61) 99542-6666
Financeiro	De segunda a sexta, das 8h às 18h	(61) 3252-2019
Atendimento a clientes	De segunda a sexta, das 7h às 18h	(61) 3252-2002 / 2003
Serviço de Orientação Educacional – SOE	O atendimento pelo SOE deve ser agendado mediante solicitação de, no mínimo, 24 horas de antecedência.	(61) 3252-2012 - 6º e 7º ano (61) 3252-2043 - 8º e 9º ano (61) 3252-2026

G. Aspectos relacionados à secretaria

1. **Documentos:** O atendimento às solicitações, via protocolo, obedece aos seguintes prazos:

- Declaração de escolaridade: até 24 horas
- Histórico escolar: até 30 dias
- Segunda via de boletim: até 24 horas
- Segunda via de certificado e de histórico escolar: até 5 dias úteis

2. **ATENÇÃO:** O histórico escolar deverá ser entregue na secretaria do Colégio Galois até o dia 31 de janeiro de 2025, prazo máximo para garantir a validade do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2025.

H. Ferramentas pedagógicas

1. **Portal do Aluno:** Ferramenta pela qual estudantes e pais podem acompanhar notas, faltas, emissão de 2ª via de boleto, entre outras funcionalidades. O acesso pode ser feito pelo link abaixo e pelo nosso *site* do colégio (galois.com.br), na opção Portal do Aluno. O usuário e a senha são fornecidos pela secretaria.

<http://portal.galois.com.br/FrameHTML/web/app/edu/PortalEducacional/login/>

2. **Aplicativo Galois:** Ferramenta de comunicação entre escola e família, disponível gratuitamente nas lojas de aplicativos do seu smartphone. O usuário e a senha são os mesmos de acesso ao Portal do Aluno.
-

III. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

A. Processo de avaliação da aprendizagem

1. **Notas:** O resultado da avaliação da aprendizagem do estudante será expresso por meio de notas cumulativas que variam numa escala de 0,0 (zero) a 100 (cem) no semestre.
2. **Boletim:** Será emitido em até 15 dias após o término de cada etapa e disponibilizado no *site* do colégio (galois.com.br), Portal do Aluno, guia Central do Aluno/Notas.
3. **Recuperação:**
 - a) A recuperação de estudos é o mecanismo pedagógico colocado à disposição do(a) estudante com rendimento abaixo de 60 pontos e acontecerá ao final de cada semestre.
 - b) No 1º semestre, a recuperação é facultativa, e ao final do ano, a recuperação é obrigatória. As atividades de recuperação são avaliadas em 100 pontos.
 - c) A média ponderada entre a nota da recuperação e a nota do semestre vai recompor o resultado final. Essa nova média é limitada a 60 pontos, conforme fórmula especificada no boletim.
 - d) Em todas as recuperações, o(a) estudante deve inscrever-se pelo Portal Aluno. Será cobrada uma taxa correspondente a cada disciplina.
 - e) O(A) estudante só pode fazer a recuperação mediante a inscrição e após a confirmação do pagamento.

B. Frequência e aprovação no ano letivo

Será considerado(a) aprovado(a) o(a) estudante que obtiver nota final igual ou superior a 60,0 (sessenta) em cada componente curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de dias letivos.

C. Atestado médico

1. Os atestados médicos, como justificativa de falta ou atraso em relação às atividades escolares, devem ser entregues para a orientação educacional no primeiro dia útil após a data da emissão do atestado.
2. O atestado justifica, mas não exime da entrega de deveres ou trabalhos. Casos graves serão analisados pela equipe gestora.
3. **Medicamentos** - O estudante que estiver em tratamento médico só poderá ser medicado pela escola com a apresentação da receita médica. Em hipótese alguma, ministraremos medicamentos sem a receita.

D. Atividades de extensão de estudos (vespertino)

1. **Resolve:** É o conjunto de atividades optativas complementares junto aos professores de cada disciplina e acontece no período vespertino. As disciplinas têm o horário definido no início de cada semestre.
 2. **Monitoria de Redação:** É o atendimento agendado pelo(a) próprio(a) estudante com o monitor de redação, que dará orientações sobre como o(a) estudante pode melhorar a escrita em todos os aspectos. O monitor corrige a redação e caso necessário a devolve ao(à) estudante para que este(a) a refaça. Todo este processo pode ser feito quantas vezes forem necessárias. A atividade é obrigatória compondo a nota da disciplina de Redação.
-

IV. NORMAS FORMATIVAS, INFRAÇÕES E SANÇÕES

A. Pontualidade

1. **8h00:** Primeiro sinal, para que todos os estudantes se dirijam à sala antes do início das aulas.
2. **8h05:** Segundo sinal, com tolerância de 10 minutos.
3. **8h15:** Após esse horário, o estudante só poderá entrar em sala na 2ª aula, às 8h50.
4. **8h50 ou posterior:** A entrada em sala, a partir da 2ª aula, será permitida mediante justificativa médica ou motivo de força maior (Ex.: mudança/alteração de tráfego, agendamentos em órgãos públicos, Embaixadas e Polícia Civil e Federal, entre outros).

B. Sinal entre aulas. O sinal entre uma aula e outra é somente para a troca de professores. O(A) estudante deve aguardar o professor em sala e só poderá sair, no decorrer da aula, com a autorização do docente.

C. Ausência da sala. O(A) estudante que se ausentar da sala durante as aulas, sem motivo justificado, receberá advertência escrita.

D. Uso do uniforme

1. O uso do uniforme completo é obrigatório, mesmo nos sábados de prova e atividades letivas internas ou externas.
2. A participação em atividades especiais, dentro e fora da escola, pode ser vedada ao(à) estudante caso não esteja devidamente uniformizado(a).
3. O uso de roupa de frio por baixo do uniforme é permitido, desde que seja preta ou branca. Roupas de outra cor ou estampadas não serão permitidas.
4. Os uniformes do 6º ao 9º ano são:

Uniforme	Descrição
Uso diário	Feminino: Blusa: cropped PV nas cores preta e bege, baby look confort cor uva, PV na cor uva, com detalhes de listra na cor bege, regata em tecido malha elanca preta detalhe e uva, manga comprida PV na cor bege, listra nos ombros. Short-saia em tecido malha elanca Calças: bailarina em tecido suplex cor preta detalhes uva, moletom cor uva detalhes preto. Casaco: em moletinho na cor bege detalhes cor uva, malha piquet cor branco ou bege, moletom com capuz na cor uva. Suéter: de lã na cor preta com detalhes na manga cores uva. Masculino: Blusa: Pv nas cores preta e bege, PV nas cores preta e uva, PV na cor uva com detalhes bege, manga comprida PV nas cores bege com detalhes na manga. Calça: em tactel cor bege escuro e em moletom bege escuro com detalhes em preto. Short: em tactel na cor bege escuro e em moletom preto com detalhes em bege, Casaco: com Capuz em tecido moletom cor uva. Suéter: de lã na cor preta com detalhes na manga cores uva.
Educação Física	Blusa com detalhe laranja, bermuda tactel preta, calça tactel com detalhe laranja, corsário suplex preta, tênis preto ou branco e meia soquete branca. Obs.: Durante as aulas de Educação Física, não será permitido o uso de casaco e acessórios (relógios, brincos, pulseiras etc.).
Uniforme social (opcional)	Feminino: blusa social branca com detalhe xadrez, saia xadrez*, gravata vinho (opcional), suéter de lã vinho ou preto, short suplex preto, sapato preto, sapatilha preta ou tênis neutro, meia 3/4 branca e blazer (opcional sob encomenda). [*opcional bermuda de malha suplex para usar por baixo da saia xadrez] Masculino: camisa social branca, calça social preta, gravata vinho (opcional), suéter de lã vinho, sapato preto ou tênis preto, meia preta e blazer (opcional sob encomenda).

E. Uso do material escolar. É obrigatória a compra de todo o material didático conforme lista divulgada para o ano vigente. O(A) estudante deve estar de posse do material. Em caso de esquecimento, o material escolar trazido pela família será entregue ao(à) estudante apenas na troca de professores entre aulas. As aulas não serão interrompidas para entrega de materiais.

F. Dias de provas

1. Horário:

- a) **14h15:** nas etapas 1, 2, 4 e 5, as provas são semanais e vespertinas, sempre às quartas-feiras com duração de 3h30.
- b) **10h:** nas etapas 3 e 6, as provas são matutinas em regime de semana de provas, com dias intercalados com duração de 3h.
- c) **atrasos:** há tolerância de 15min para entrada em sala. Depois desse horário, não será permitida a entrada em sala para realização da avaliação.
- d) **permanência mínima obrigatória:** uma hora e meia em sala de aula após o início das avaliações. Liberação a partir das 11h30 (provas matutinas) ou das 15h45 (provas vespertinas).

2. Orientações:

- a) **Uniforme completo:** obrigatório em todas as atividades avaliativas.
- b) **Eletrônicos:** Todos os aparelhos eletrônicos (celular, chromebooks, fones de ouvido, smartwatches, etc.) deverão ser desligados e colocados junto aos pertences do estudante, de preferência dentro da mochila, durante toda a duração da avaliação.
- c) **Fiscal de prova:** O fiscal não conversará com os estudantes, nem ajudará em hipótese alguma. Antes do início de cada prova, o estudante será alertado pelo fiscal de sala para desligar e guardar o celular, não podendo portá-lo, nem mesmo desligado.
- d) **Idas ao banheiro após o início da prova:** será permitida a ida ao banheiro durante a prova, sendo liberado pelo fiscal de sala um estudante por vez. Nas entradas dos banheiros, os fiscais de banheiro farão o controle de acesso ao banheiro e a averiguação de que o estudante não está portando papéis ou eletrônicos.
- e) **Cabeçalho da prova:** O estudante deverá preencher o cabeçalho da prova nos campos específicos (nome, matrícula, número, turma) com caneta azul ou preta e letra legível.
- f) **Uso de caneta:** Toda a prova deve ser feita em caneta azul ou preta. Pedidos de revisão de provas feitas a lápis serão indeferidos automaticamente.
- g) **Recursos:** Recursos podem ser solicitados mediante aplicativo, no canal “Revisão de Notas - Coordenação”, somente durante a etapa da referida avaliação.
- h) **Respostas incompletas, rasuras ou letras ilegíveis:** As respostas e resoluções devem ser feitas da forma mais completa possível, sempre com letra legível, sem rasuras. Questões objetivas rasuradas serão anuladas automaticamente.
- i) **Espaço de resolução de exercícios:** todas as questões com necessidade de resolução por extenso terão o espaço suficiente para a mesma na própria prova, dispensando folhas de rascunho, evitando desperdício de papel.
- j) **Saída antes do horário do término da prova:** após a 1h30 de permanência obrigatória, os estudantes que tiverem terminado a prova deverão se encaminhar diretamente para a saída ou esperar os pais na parte de trás do refeitório (próxima ao Ginásio) para evitar ruídos que atrapalhem os demais estudantes que ainda estão finalizando a prova.
- k) **Permanência na escola durante o período vespertino (em todos os dias):** não é permitido a nenhum estudante transitar sem atividade pelos pátios e corredores. Estudantes em espera para a próxima atividade deverão ficar em uma sala de estudos coletiva, sob supervisão dos disciplinadores para não atrapalhar o ambiente de estudos nas demais salas.
- l) **Estudantes atletas:** devem apresentar na secretaria da escola, até 31 de março, a declaração de federação e o calendário de competições do ano em curso, para terem os direitos previstos no Decreto nº 45.142.

3. Infrações em dia de prova:

- a) **Cola:** Em casos comprovados ou diante de suspeitas claras de cola, como registros no banheiro, na calculadora, na carteira, na borracha, no corpo ou em outros locais, além de movimentos suspeitos observados por fiscais ou câmeras, provas iguais, empréstimo de material ou conversas, o(a) estudante terá todas as provas do dia ZERADAS, sem direito a provas substitutivas.
- b) **Celular:** Não é aconselhável que o(a) estudante porte celular em dias de provas, porém, se o fizer, o aparelho deverá ser desligado e colocado em local específico dentro da sala de aula. Antes do início de cada prova, o(a) estudante será alertado pelo fiscal de sala. Caso o celular vibre, toque ou esteja ligado nessa situação, o(a) estudante terá as provas ou o simulado do dia **ANULADOS**, sem direito a provas substitutivas.
- c) Caso o(a) estudante esteja presente e não entregue ao fiscal de sala a(s) prova(s) do dia, ele(a) terá a(s) nota(s) zerada(s), sem direito a substitutivas.
- d) Casos omissos serão analisados pela equipe gestora.

4. Prova Substitutiva (Segunda Chamada):

- a) Em caso de não realização da prova regular, o estudante tem direito a realizar uma prova substitutiva.
- b) O pagamento deve ser feito em, no máximo, 48 horas antes da data de aplicação da prova substitutiva, pelo RESPONSÁVEL FINANCEIRO via Portal Aluno.
- c) O estudante só poderá fazer a prova mediante a confirmação do pagamento.
- d) A aplicação da prova seguirá calendário previamente divulgado e não sofrerá alteração nas datas, exceto por motivos graves e/ou de saúde.

- e) O atestado médico dá ao(à) estudante o direito de fazer a prova substitutiva, mas não o(a) isenta do pagamento da taxa (conforme Convenção Coletiva do SINPROEP).
- f) A taxa para a prova substitutiva é de R\$ 90,00 (noventa reais) por disciplina.

G. Infrações disciplinares leves. Caso ocorram dentro do espaço do colégio, são consideradas infrações disciplinares leves e podem implicar, de acordo com a gravidade do fato a ser analisada pela equipe gestora, advertência verbal ou escrita, com perda de pontos de conceito em uma ou mais matérias, e, caso necessário, retirada de sala com notificação aos pais/responsáveis:

- a) falta de peça do uniforme ou uso de roupas inadequadas acarretam perda de 0,25 ponto de conceito em cada uma das disciplinas do dia;
- b) a cada 2 atrasos acarretam perda de 0,5 ponto de conceito na aula perdida;
- c) tarefas incompletas (sala e/ou casa), acarretam perda de 0,5 ponto de conceito na disciplina e tarefas não realizadas (sala e/ou casa) acarretam perda de 1,0;
- d) demais, que acarretam perda de 1,0 ponto cada:
 - falta de material didático;
 - rasgar, rasurar ou jogar no lixo provas e gabaritos;
 - usar boné, gorro, chapéu ou capuz (inclusive o do uniforme) dentro de sala;
 - usar aparelhos eletrônicos ou similares, óculos escuros, instrumentos musicais sem permissão;
 - namorar de forma ostensiva (sentar ou deitar no colo, beijar na boca) em quaisquer ambientes internos da escola e em um raio de 200 metros dos limites do colégio;
 - dormir em sala de aula;
 - sentar-se de modo indevido ou deitar-se nas dependências da escola;
 - jogar lixo no chão;
 - lanchar na sala de aula, na biblioteca ou na sala de estudos;
 - consumir chicletes, balas ou pirulitos durante a aula;
 - comprar ou vender de/para terceiros quaisquer itens dentro dos limites da escola sem a autorização escrita e ciência dos responsáveis legais, aprovada pela direção;
 - manusear/usar material de outra disciplina durante a aula.
 - manusear/usar tablet, celular, notebook em sala de aula sem autorização do professor.
- e) o(a) aluno(a) que se ausentar da aula sem permissão ou for retirado(a) de sala pelo professor perderá 2 pontos de conceito na disciplina da referida aula.

H. Infrações disciplinares graves

1. Caso ocorram dentro do espaço do colégio, são consideradas infrações disciplinares graves e podem implicar em suspensão de uma ou mais atividades, em prazo proporcional à conduta irregular do ponto de vista disciplinar:
 - a) atos discriminatórios que envolvam questões de preconceito e/ou discriminação contra qualquer pessoa dentro do âmbito escolar, por qualquer motivo (racismo, sexismo, misoginia, xenofobia, homofobia, etc.);
 - b) desrespeitar, humilhar, agredir e insultar de forma grave e/ou reiterada colegas ou funcionários da escola podendo acarretar rescisão de contrato;
 - c) ter condutas ou comunicação violentas para si e/ou para os demais;
 - d) fumar, consumir bebida alcoólica e/ou usar drogas ou substâncias ilícitas;
 - e) infringir gravemente as leis e os bons costumes;
 - f) danificar o estabelecimento ou posses alheias com reparo ou pagamento do dano;
 - g) praticar atos libidinosos ou consumir pornografia;
 - h) cometer *bullying* ou *cyberbullying* comprovados;
 - i) expor a imagem, fazer ou postar vídeo de terceiros na internet ou em redes sociais sem autorização;
 - j) gravar aulas por qualquer meio sem a devida autorização do professor;
 - k) cometer furtos e/ou ameaças graves comprovados.
2. **Uso do Celular:** é proibido o uso de celulares, tablets e afins no ambiente escolar, inclusive nos intervalos. Os celulares ficarão armazenados em local específico, dentro de sala, durante o período de aulas. Em caso de urgência, a família deverá entrar em contato com a Orientação.
3. Casos omissos serão analisados pela equipe gestora. A decisão sobre a sanção adequada será de acordo com a gravidade do fato. O aluno não poderá cumprir a suspensão nas dependências do Galois, inclusive no contraturno.

I. Gradualidade das sanções

As sanções buscam seguir uma gradualidade, sendo possível, a depender da gravidade apurada pela equipe gestora, a aplicação de sanções maiores. As sanções possíveis são:

- a) advertência verbal, sem acarretar perda de pontos de conceito;
- b) advertência escrita, com perda de até 3 pontos de conceito em uma ou todas as disciplinas, que será comunicada ao responsável legal imediatamente após a ocorrência;
- c) suspensão das atividades escolares com perda de todos os pontos de conceito da etapa vigente em todas as disciplinas. O responsável legal será comunicado imediatamente após a ocorrência. Caso a suspensão ocorra em dia de prova, o estudante não poderá fazê-la;
- d) ao perder todos os pontos de conceito, o(a) estudante e seus responsáveis serão convocados à escola para uma reunião, mediada pelo SOE, na qual assinarão um Termo de Compromisso em que constam as medidas cabíveis e seus respectivos prazos para cumprimento;
- e) acionamento do Conselho Tutelar ou Órgão pertinente, em todas as infrações que o requeiram, com informação imediata ao responsável legal do(a) estudante;
- f) transferência compulsória, que será comunicada ao responsável legal em reunião com a equipe gestora. Essa medida será tomada em caráter extremo, quando se esgotarem todos os recursos e as medidas educativas para mudança de comportamento do(a) estudante.

V. FORMAÇÃO ESPIRITUAL E EMOCIONAL

O Colégio Galois é uma escola que professa declaradamente a fé católica, porém aberta a estudantes e seguidores de outros credos. Reserva-se, no entanto, o direito de realizar somente as práticas religiosas que professam a fé católica.

- a) Oração da Manhã: independentemente do credo, todo estudante deverá respeitar este momento
- b) Santa Missa
- c) Adoração ao Santíssimo
- d) Catequese
- e) Grupo de Jovens
- f) Crisma
- g) Serviços de Voluntariado e Ação Social
- h) Projeto de Vida: aula para estudantes do 8º e 9º anos, com foco no autoconhecimento e amadurecimento
- i) Ensino Religioso e Educação Socioemocional: Programa Mestre dos Mestres – Dr. Augusto Cury
- j) Projeto de Prevenção ao Bullying: aulas, palestras para estudantes e pais, convites a psicólogos para conversar com as turmas, conscientização e inclusão

VI. DIRETORIA DOS DIREITOS HUMANOS INCLUSÃO E DIVERSIDADE

- a) Projeto de Prevenção ao Bullying: aulas, palestras para estudantes e pais, convites a especialistas para conversar com as turmas, conscientização e inclusão.
- b) Letramento racial, palestras de informação e conscientização.
- c) Intervenções contra os preconceitos, discriminações e exclusão dentro do ambiente escolar.
- d) Preparação de protocolos de atendimento e de resolução de conflitos.
- e) Defesa e garantia da segurança, dos direitos e deveres de todos no ambiente escolar.
- f) Promoção da Inclusão e da Diversidade.
- g) Elaboração de PEIs através de laudos para melhor atendimento aos alunos neurodivergentes.

Brasília/DF, _____ de _____ de 20 _____.

Responsável

**Instituto de Aprendizagem
Nossa Senhora das Graças**